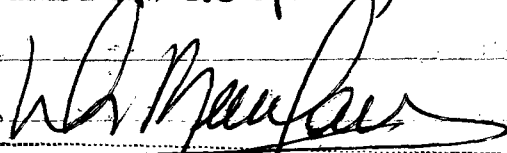


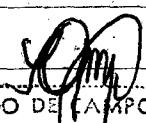
Art. 2º = O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 1.943.

Art. 3º = Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em 18 de Fevereiro de 1.944.


Dr. Agenor Pavan
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada nesta Secretaria na mesma data.


SERGIO DE CAMPOS
Contador - Secretário
Registrado CRC - n.º 42996

Lei nº 313

"Dispõe sobre abertura de crédito especial"

O Doutor Agenor Pavan, Prefeito Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, Faz Saber que a Câmara Municipal de Pradópolis, em sessão ordinária de 11 de Fevereiro de 1944, aprovou, e ele promulga a seguinte lei:

Art. 1º = Fica aberto no Contadoria Municipal um crédito adicional especial, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil ouzeiros), destinados a aquisição de equipamentos, materiais de uso permanente, e obedecerá a seguinte classificação orçamentária

nia:

<u>Códigos</u>	<u>Especificação da Despesa</u>	<u>Importância R\$</u>
700	<u>Setor de Saúde</u>	
710	<u>Serviços de Saúde e Assistência</u>	
4.0.0.0	Despesas de Capital	
4.1.0.0	Investimentos	
4.1.3.0.- 73	Equipamentos e Instalações	
	Aparelhos Clínicos	6.000,00
4.1.4.0.- 73	Material Permanente	
	Instrumentos clínicos	4.000,00

Art. 2º = O crédito aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente do Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 1973.

Art. 3º = Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Prochópolis, em 13 de Fevereiro de 1974.

Dr. Agnôr Paron
 PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada nesta Secretaria na Mesma Data.

SERGIO DE CAMPOS
 Contador - Secretário
 Registrado CRC - n.º 42996

Lei nº 314

"Disposições sobre proenqu岸 para pagamento de impostos e taxas municipais"

O Doutor Agnôr Paron, Prefeito